

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 31 de maio de 2022

Disponibilizado às 20:44 de 30/05/2022

ANO XXV - EDIÇÃO 7159

www.tjrr.jus.br

Composição

Des. Cristóvão Suter
Presidente

Des. Mauro Campello

Des. Jésus Nascimento
Vice-Presidente

Des. Almiro Padilha

Des^a. Tânia Vasconcelos
Corregedora-Geral de Justiça

Des. Leonardo Cupello

Des. Ricardo Oliveira
Ouvidor-Geral de Justiça

Des. Mozarildo Cavalcanti

Membros

Des^a. Elaine Bianchi
Diretora da Escola do Poder Judiciário de Roraima

Felipe Queiroz
Secretário-Geral

Telefones Úteis

Plantão Judicial 1^a Instância
(95) 98404-3085

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Plantão Judicial 2^a Instância
(95) 98404-3123

Ouvidoria
0800 280 9551

Presidência
(95) 3198-2811

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2830

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

SECRETARIA DAS CÂMARAS REUNIDAS

Expediente de 30/05/2022

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 90 DIASO Excelentíssimo Senhor **DES. LEONARDO CUPELLO** – RELATOR, na forma da lei etc.

INTIMAÇÃO de: **MARCINEI FERREIRA VITÓRIO**, brasileiro, solteiro, natural de Manaus/AM, nascido em 09/06/1973, portador do RG nº. 312.477-0 – SSP/RR, CPF nº. 709.206.132-68, filho de Sebastiana Ferreira Vitorio, residente na Rua N-11, ao lado do nº. 519, nesta capital.

FAZ saber a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Egrégia Corte de Justiça correm em trâmites legais os autos da **Apelação Criminal nº. 0012424-72.2016.8.23.0010**, onde figura como apelante: Marcinei Ferreira Vitorio e como apelado: Ministério Público do Estado de Roraima – MPE/RR. Como não foi possível a intimação pessoal de **MARCINEI FERREIRA VITÓRIO**, fica por intermédio deste intimado para, tomar ciência da sentença (EP. 179.1 – 1º. instância) a seguir transcrita. **FINAL DE SENTENÇA:** “(...) DOSIMETRIA DA PENA 1ª Fase: análise das circunstâncias judiciais do art. 59 do Código Penal. Analisadas as diretrizes do art. 59, “caput”, do Código Penal, observo que o condenado demonstrou índice de culpabilidade normal à espécie; possui antecedentes criminais uma vez que consta na sua Fac condenação com trânsito em julgado; não foram apuradas informações desabonadoras em relação à conduta social e à personalidade do condenado, motivo pelo qual deixo de valorá-las; o motivo do delito foi certamente a de satisfazer a lasciva, de acordo com a objetividade jurídica do crime contra a dignidade sexual; as circunstâncias do crime e as consequências do crime são normais à espécie; a vítima em nada influenciou na prática do delito. À vista dessas circunstâncias analisadas individualmente é que fixo a pena-base para o crime tipificado no art. 213, “caput”, do Código Penal, em 6 anos e 8 meses de reclusão. 2ª Fase: análise das circunstâncias legais (atenuantes e agravantes). Não há circunstâncias atenuantes e agravantes a serem valoradas. 3ª Fase: análise das causas de diminuição e de aumento de pena. Reduzo em 1/3 a pena do crime em face da tentativa, uma vez que o réu percorreu boa parte do iter criminis do crime, para torná-la em 04 anos, 05 meses e 10 dias de reclusão, com fulcro no artigo 14,II do Código Penal. Não existem outras causas de oscilação a serem consideradas, pelo que torno fixa e definitiva a pena imposta em 04 anos, 05 meses e 10 dias de reclusão. Quanto ao regime do cumprimento da pena privativa, com fundamento na tese defendida no ARE 1.052 RG, Tema 972, pautado no art. 33 do Código Penal, fixo o regime inicial no semi-aberto. Destaco que, diante do caráter hediondo do crime em tela, o acusado não faz jus à substituição da pena privativa de liberdade (artigo 44 do Código Penal), nem ao benefício da suspensão condicional da pena (artigo 77, caput, do Código Penal). Concedo ao sentenciado o direito de recorrer em liberdade, uma vez que permaneceu solto durante a instrução processual, não existindo nenhum motivo que justifique a necessidade de aplicação de medida cautelar diversa da prisão, nem mesmo de prisão preventiva, por estarem ausentes os seus requisitos. DEIXO de fixar indenização em favor da vítima, a chamada reparação de dano, prevista no art. 387, IV, do Código de Processo Penal, pois não há neste feito elementos probatórios que permitam a sua mensuração, ainda que em caráter mínimo. INTIME a vítima (CPP, art. 201, § 2º). (...) Publique. Intimem. Cumpra. Anotações e expedientes pertinentes. Após, archive, dando as baixas devidas. Boa Vista, 3/4/2020. LILIANE CARDOSO Juíza Substituta Designada para atuar em regime de mutirão (Assinado Digitalmente - Sistema CNJ - PROJUDI)”. Para o conhecimento de todos e passado o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico - DJE. Dado e passado na Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, Suzete Souza dos Santos, Diretora da Secretaria das Câmaras Reunidas, de ordem do Excelentíssimo Senhor Des. Leonardo Cupello – Relator, assino.

Suzete Souza dos Santos
Diretora da Secretaria das Câmaras Reunidas

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Excelentíssimo Senhor **DES. LEONARDO CUPELLO** – RELATOR, na forma da lei etc.

INTIMAÇÃO de: **THAINARA RAMOS GALVÃO**, brasileira, natural de Manaus/AM, nascida em 09/10/1998, portadora do RG nº. 2.955.108-0 – SSP/AM, CPF nº. 032.642.742-21, filha de Natanael Ramos Filho e de Meriane Lopes Ramos, residente na Rua Projetada, invasão, casa de dois andares, Caracaraí/RR.

FAZ saber a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Egrégia Corte de Justiça correm em trâmites legais os autos da **Apelação Criminal nº. 0804988-87.2020.8.23.0010 Ap 1**, onde figura como apelante: Thainara Ramos Galvão e como apelado: Ministério Público do Estado de Roraima – MPE/RR. Como não foi possível a intimação pessoal de **THAINARA RAMOS GALVÃO**, fica através deste intimada para que manifeste desejo de constituir novo patrono ou se deseja ser assistida pela Defensoria Pública do Estrado de Roraima - DPE/RR, no prazo de 10 (dez) dias, conforme r. despacho exarado no EP. 58.1. Para o conhecimento de todos e passado o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico - DJE. Dado e passado na Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, Suzete Souza dos Santos, Diretora da Secretaria das Câmaras Reunidas, de ordem do Excelentíssimo Senhor Des. Leonardo Cupello – Relator, assino.

Suzete Souza dos Santos

Diretora da Secretaria das Câmaras Reunidas

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Excelentíssimo Senhor **DES. LEONARDO CUPELLO** – RELATOR, na forma da lei etc.

INTIMAÇÃO de: **JOSÉ GREGÓRIO CONDE**, venezuelano, casado, desocupado, nascido em 09/09/1964, natural de Maturín – Venezuela, portador do RG venezuelano V 6.922.083, CPF não informado, filho de Félix Rios e de Rosana Conde, residente e domiciliado na Rua Estrela do Norte, 2.433, Bairro Operário, CEP 69.316-324, nesta capital, número de telefone para contato: (95) 99172-3430 (Roni – genro).

FAZ saber a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Egrégia Corte de Justiça correm em trâmites legais os autos da **Apelação Criminal nº. 0801358-95.2017.8.23.0020**, onde figuram como Apelantes: *José Domingos Aguilera Rivas e Outro*, e como Apelado: *Ministério Público do Estado de Roraima – MPE/RR*. Como não foi possível a intimação pessoal de **JOSÉ GREGÓRIO CONDE** que figura como réu na **Ação Penal nº. 0801358-95.2017.8.23.0020** (devidamente intimado da sentença condenatória - EP. 283.1 - através do edital de intimação publicado no dia 06.05.2020, DJE nº. 6676, pág. 51), fica por intermédio deste intimado para dizer se deseja recorrer da referida sentença condenatória (EP. 283.1 – 1ª. Instância), no prazo de 05 (cinco) dias. Para o conhecimento de todos e passado o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico - DJE. Dado e passado na Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, Suzete Souza dos Santos, Diretora da Secretaria das Câmaras Reunidas, de ordem do Excelentíssimo Senhor Des. Leonardo Cupello – Relator, assino.

Suzete Souza dos Santos

Diretora da Secretaria das Câmaras Reunidas

PRESIDÊNCIA**EDITAL Nº 07, DO DIA 30 DE MAIO DE 2022**

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o disposto no art. 93, II, da Constituição Federal, art. 37, da Lei Estadual 221/2014, Resolução nº 106/2010-CNJ (com as alterações promovidas pela Resolução CNJ nº 426/2021) e Resoluções nº 02/2007 e 01/2010 do Conselho da Magistratura;

Considerando o teor do procedimento SEI nº 0008935-06.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

- 1. TORNAR PÚBLICO** para conhecimento geral e dos Senhores Juízes e Senhoras Juízas de Direito, que se encontra vago o cargo de **JUIZ DE DIREITO TITULAR DA SEXTA VARA CÍVEL**, a ser preenchido por Juiz ou Juíza de Direito em exercício no primeiro grau de jurisdição, mediante o critério de **antiguidade**.
- Os Juízes e Juízas de Direito interessados poderão apresentar requerimento no procedimento administrativo nº 0008935-06.2022.8.23.8000 (Sistema SEI), no prazo de 10 (dez) dias, a partir do primeiro dia útil à publicação do presente Edital.

	Documento assinado eletronicamente por CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente , em 30/05/2022, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1302367 e o código CRC 7BB36046 .

PORTARIAS DO DIA 30 DE MAIO DE 2022

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0008199-85.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Nº 539 - Dispensar, a pedido, o servidor **Darwin de Pinho Lima**, Analista Judiciário - Análise de Processos, lotado na Coordenação dos Programas de Acesso à Justiça, da função de confiança de Chefe de Setor, código TJ/FC-4, a contar da publicação desta portaria.

Nº 540 - Dispensar o servidor **Augusto Santiago de Almeida Neto**, Técnico Judiciário, lotado no Setor de Primeiro Atendimento, da função de confiança de Chefe de Setor, código TJ/FC-4, a contar da publicação desta portaria.

Nº 541 - Designar o servidor **Augusto Santiago de Almeida Neto**, Técnico Judiciário, para exercer a função de confiança de Chefe de Setor, código TJ/FC-4, com lotação na Coordenação dos Programas de Acesso à Justiça, a contar da publicação desta portaria.

Nº 542 - Tornar sem efeito a Portaria nº 488, de 20 de maio de 2022, que circulou no DJE nº 7153, de 23 de maio de 2022.

Nº 543 - Designar o servidor **Antonio Edmilson Vitalino de Sousa**, Motorista, para exercer a função de confiança de Chefe de Setor, código TJ/FC-4, com lotação no Setor de Primeiro Atendimento, a contar da publicação desta portaria.

	<p>Documento assinado eletronicamente por CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente, em 30/05/2022, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.</p>
	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1317516 e o código CRC 0F6336E3.</p>

EXTRATO DE DECISÃO

SEI nº 0010330-33.2022.8.23.8000

Assunto: Visita Técnica nas Comarcas Interior - Plano de Ação de cada comarca e o treinamento de B.I (Business Intelligence) - Diárias e Veículos.

Posto isto, com lastro nos pareceres lançados pelos órgãos técnicos deste Tribunal, presentes os requisitos legais, defiro os pleitos formulados na exordial em relação à eminente Desembargadora Tânia Vasconcelos e ao nobre Juiz Corregedor Breno Jorge Portela Silva Coutinho, conforme cálculos apresentados, condicionado o respectivo pagamento à disponibilidade orçamentária/financeira.

Publique-se o extrato desta decisão.

À SGM, SIL e SOF, para as demais providências.

	<p>Documento assinado eletronicamente por CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente, em 30/05/2022, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.</p>
	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1321032 e o código CRC AE77C1CA.</p>

EXTRATO DE DECISÃO

SEI nº 0010640-39.2022.8.23.8000

Assunto: Concessão de diária - Juíza Rafaelly da Silva Lampert.

Posto isto, com lastro nos pareceres dos órgãos técnicos deste Tribunal, presentes os requisitos legais, defiro o pleito.

Publique-se o extrato desta decisão.

À SGM e SOF, para as demais providências.

	<p>Documento assinado eletronicamente por CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente, em 30/05/2022, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.</p>
---	--



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1321912** e o código CRC **138BD13B**.

GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**PORTARIA N. 239, DE 30 DE MAIO DE 2022**

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas por meio da Portaria da Presidência nº 458, do dia 23 de fevereiro de 2021,

Considerando o teor no SEI n. 0010438-62.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Juiz de Direito **Cleber Gonçalves Filho**, titular da Vara Única da Comarca de Pacaraima, recesso forense referente a 2021, no período de 13 a 30/6/2022.

Art. 2º Designar o Juiz Substituto **Marcelo Batistela Moreira**, para responder pela Vara Única da Comarca de Pacaraima, no período de 13 a 30/6/2022, em virtude de folgas do titular, sem prejuízo de outras atribuições.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Bruno Fernando Alves Costa
Juiz Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 240, DE 30 DE MAIO DE 2022

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas por meio da Portaria da Presidência nº 458, do dia 23 de fevereiro de 2021,

Considerando o teor no SEI n. 0010520-93.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Alterar as férias do Juiz de Direito **Raimundo Anastácio Carvalho Dutra Filho**, titular da Vara Única da Comarca de São Luiz do Anauá, referentes ao 1º período do exercício de 2021, anteriormente agendadas para o período de 1º a 30/6/2022, para serem usufruídas no período de 4/7 a 2/8/2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Bruno Fernando Alves Costa
Juiz Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 241, DE 30 DE MAIO DE 2022

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas por meio da Portaria da Presidência nº 458, do dia 23 de fevereiro de 2021,

Considerando o teor no SEI n. 0010449-91.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar as folgas compensatórias da Juíza de Direito **Sissi Marlene Dietrich Schwantes**, titular da Vara Única da Comarca de Alto Alegre, agendadas para o período de 16/6 a 3/7/2022, por ter laborado no recesso forense de 2018.

Art. 2º Cancelar as folgas compensatórias da Juíza de Direito **Sissi Marlene Dietrich Schwantes**, titular da Vara Única da Comarca de Alto Alegre, agendadas para o período de 6 a 10/6/2022 e para o período de 13 e 15/6/2022, por ter laborado em plantão judicial no mês de setembro de 2016, no mês de dezembro de 2016 e no mês de março de 2017.

Art. 3º Conceder folgas compensatórias à Juíza de Direito **Sissi Marlene Dietrich Schwantes**, titular da Vara Única da Comarca de Alto Alegre, para serem usufruídas no período de 6 a 15/6/2022, por ter laborado no recesso forense de 2018.

Art. 4º Conceder folgas compensatórias à Juíza de Direito **Sissi Marlene Dietrich Schwantes**, titular da Vara Única da Comarca de Alto Alegre, para serem usufruídas no período de 20 a 24/6/2022, por ter laborado em plantão judicial no mês de setembro de 2016.

Art. 5º Conceder folgas compensatórias à Juíza de Direito **Sissi Marlene Dietrich Schwantes**, titular da Vara Única da Comarca de Alto Alegre, para serem usufruídas nos dias 27 e 28/6/2022, por ter laborado em plantão judicial no mês de dezembro de 2016.

Art. 6º Conceder folgas compensatórias à Juíza de Direito **Sissi Marlene Dietrich Schwantes**, titular da Vara Única da Comarca de Alto Alegre, para serem usufruídas nos dias 29/6, 30/6 e 25/7/2022, por ter laborado em plantão judicial no mês de março de 2017.

Art. 7º Designar o Juiz Substituto **Phillip Barbieux Sampaio Braga de Macedo**, para responder pela Vara Única da Comarca de Alto Alegre, no período de 6 a 15/6/2022, em virtude de folgas da titular, sem prejuízo de outras atribuições.

Art. 8º Designar o Juiz Substituto **Phillip Barbieux Sampaio Braga de Macedo**, para responder pela Vara Única da Comarca de Alto Alegre, no período de 20 a 24/6/2022 e no período de 27 a 30/6/2022, em virtude de folgas da titular, sem prejuízo de outras atribuições.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Bruno Fernando Alves Costa
Juiz Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 242, DE 30 DE MAIO DE 2022

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas por meio da Portaria da Presidência nº 458, do dia 23 de fevereiro de 2021,

Considerando o teor no SEI n. 0007623-92.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Designar Juiz Substituto **Phillip Barbieux Sampaio Braga de Macedo** para responder pela Terceira Vara Cível, nos dias 14 e 15/6/2022, sem prejuízo de outras atribuições, em virtude de folgas da responsável, sem prejuízo de outras atribuições.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Bruno Fernando Alves Costa
Juiz Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 243, DE 30 DE MAIO DE 2022

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas por meio da Portaria da Presidência nº 458, do dia 23 de fevereiro de 2021,

Considerando o teor no SEI n. 0004261-82.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Juiz Substituto **Phillip Barbieux Sampaio Braga de Macedo** para responder pela Primeira Vara da Infância e da Juventude, no período de 12 a 16/6/2022, em virtude de afastamento do titular, sem prejuízo de outras atribuições.

Art. 2º Designar Juiz Substituto **Phillip Barbieux Sampaio Braga de Macedo** para responder pela Segunda Vara da Infância e da Juventude, no período de 12 a 16/6/2022, em virtude de afastamento do titular, sem prejuízo de outras atribuições.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Bruno Fernando Alves Costa
Juiz Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 244, DE 30 DE MAIO DE 2022

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas por meio da Portaria da Presidência nº 458, do dia 23 de fevereiro de 2021,

Considerando o teor no SEI n. 0005079-34.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, por necessidade de serviço, as férias do Juiz de Direito **Luiz Alberto de Moraes Júnior**, titular da Segunda Vara de Fazenda Pública, referentes ao 1º período de 2020, anteriormente agendadas para o período de 22 a 31/8/2022, para usufruto em momento oportuno.

Art. 2º Cancelar, por necessidade de serviço, as férias do Juiz de Direito **Luiz Alberto de Moraes Júnior**, titular da Segunda Vara de Fazenda Pública, referentes ao 2º período de 2020, anteriormente agendadas para o período de 1º a 10/9/2022, para usufruto em momento oportuno.

Art. 3º Cancelar, por necessidade de serviço, as férias do Juiz de Direito **Luiz Alberto de Moraes Júnior**, titular da Segunda Vara de Fazenda Pública, referentes ao 1º período de 2021, anteriormente agendadas para o período de 11 a 30/9/2022, para usufruto em momento oportuno.

Art. 4º Cancelar, por necessidade de serviço, as férias do Juiz de Direito **Luiz Alberto de Moraes Júnior**, titular da Segunda Vara de Fazenda Pública, referentes ao 2º período de 2021, anteriormente agendadas para o período de 1º a 20/10/2022, para usufruto em momento oportuno.

Art. 5º Cancelar, por necessidade de serviço, as férias do Juiz de Direito **Luiz Alberto de Moraes Júnior**, titular da Segunda Vara de Fazenda Pública, referentes ao 1º período de 2022, anteriormente agendadas para o período de 21/10 a 9/11/2022, para usufruto em momento oportuno.

Art. 6º Cancelar, por necessidade de serviço, as férias do Juiz de Direito **Luiz Alberto de Moraes Júnior**, titular da Segunda Vara de Fazenda Pública, referentes ao 2º período de 2022, anteriormente agendadas para o período de 10 a 29/11/2022, para usufruto em momento oportuno.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Bruno Fernando Alves Costa
Juiz Auxiliar da Presidência

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Expediente de 30/5/2022

SEI n. 0007780-65.2022.8.23.8000

Assunto: Edital 03/2022 - Acesso ao Cargo de Desembargador do TJRR

Despacho

À Secretaria da CGJ:

Declaro finalizado o processo de levantamento de dados dos juízes inscritos, que foram juntados nos seguintes SEIs:

ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA - SEI nº 0009376-77.2022.8.23.60301-380;

ANTONIO AUGUSTO MARTINS NETO - SEI nº 0009377-62.2022.8.23.60301-380;

ERICK CAVALCANTE LINHARES LIMA - SEI nº 0009378-47.2022.8.23.60301-380;

EUCLYDES CALIL FILHO - SEI nº 0009380-17.2022.8.23.60301-380;

GRACITE SOTTO MAYOR RIBEIRO - SEI nº 0009381-02.2022.8.23.60301-380;

LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET - SEI nº 0009382-84.2022.8.23.60301-380;

PAULO CÉZAR DIAS MENEZES - SEI nº 0009383-69.2022.8.23.60301-380.

Em atenção ao art. 13 da Resolução CNJ 106/2010, notifiquem-se os candidatos para tomarem ciência das informações relativas a todos os concorrentes, facultando-lhes a impugnação no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data da publicação no Diário de Justiça Eletrônico - DJE.

Quanto à análise do recurso contido no evento 1309024, rememoro a 7ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno ocorrida em 2/6/21, em que foi definido que eventuais impugnações seriam apreciadas pelo Tribunal Pleno somente após a finalização da coleta e da reavaliação dos dados estatísticos, para que os julgadores, munidos de todas as informações necessárias, bem como dos mapas estatísticos, apreciem as impugnações pendentes e o mérito do julgamento, em única sessão.

Junte-se cópia do presente despacho nos processos referidos acima;

Decorrido o prazo, retorne-se o expediente;

Publique-se.

TÂNIA VASCONCELOS

Corregedora-Geral de Justiça

SECRETARIA GERAL

Expediente de 30/05/2022

PORTARIA DE 30 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO - GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 1º, XI da Portaria n.º 494, de 02 de março de 2021; RESOLVE

Nº 237 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0010330-33.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar o deslocamento e as diárias abaixo discriminadas, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Vera Lucia Sabio	Técnico judiciário	4 (quatro)
Miguel Feijó Rodrigues	Assistente de gabinete	4 (quatro)
Claudete Pereira Da Silva	Subsecretaria de infraestrutura	4 (quatro)
Inaiara Milagres Carneiro De Sa	Diretora de gestão	4 (quatro)
Isabela Pagani Heringer de Miranda	Assessor estatístico	4 (quatro)
Tamara Moura Chaveco	Assessor técnico II	4 (quatro)
Destino:	Municípios de São Luiz, Rorainópolis, Caracaraí e Bonfim	
Motivo:	Treinamento dos servidores, recepcionistas e militares no atendimento das pessoas com deficiência, bem como vistoria de acessibilidade arquitetônica.	
Data:	05 a 08/06/2022 e 14/06/2022	

Nº 238 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0010491-43.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar o deslocamento e as diárias abaixo discriminadas, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Flavio Augusto Vilhena Dourado	Técnico judiciário	1,5 (uma e meia)
Marcia Kelly Vasconcelos Holanda Pinheiro	Assistente de gabinete	1,5 (uma e meia)
Destino:	Municípios de São Luiz, São João do Baliza e Caroebe.	
Motivo:	Capacitar a rede socioassistenciais dos municípios de São Luiz, São João do Baliza e Caroebe.	
Data:	31/05/2022 a 01/06/2022	

Nº 239 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0010215-12.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar o deslocamento e as diárias abaixo discriminadas, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Tiago Mendonça Lobo	Secretário de Tecnologia da Informação	5,5 (cinco e meia)
Destino:	Municípios de São Luiz, São João do Baliza e Caroebe.	
Motivo:	Participar do EXPOJUD TECH - Encontro de Líderes e Executivos de Tecnologia da Justiça.	
Data:	28 a 30/06/2022 e 01/07/2022	

CENTRO MÉDICO E DE QUALIDADE DE VIDA**PORTARIAS DO DIA 30 DE MAIO DE 2022**

A COORDENADORA DO CENTRO MÉDICO E DE QUALIDADE DE VIDA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º-A da Portaria da Presidência nº. 494, do dia 2 de março de 2021,

RESOLVE:

N.º 254 - Tornar sem efeito a Portaria CMQV nº 237/2022, de 20/5/2022, DJE nº 7153, de 23/5/2022, que concedeu a licença para tratamento de saúde da servidora **RAFAELA MENDES ROSS GONÇALVES**, Assessora Jurídica, no período de 17 a 31/5/2022.

N.º 255 – Convalidar a licença para tratamento de saúde da servidora **LILIAN TAJUJA ROCHA**, Assessora Técnica I, no período de 21 a 30/3/2022.

N.º 256 - Convalidar a licença para tratamento de saúde da servidora **RAFAELA MENDES ROSS GONÇALVES**, Assessora Jurídica, no período de 17 a 21/5/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

IVY MARQUES AMARO

Coordenadora do Centro Médico e de Qualidade de Vida

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Expediente do dia 30/05/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO:	11/2022. SEI 0004006-27.2022.8.23.8000.
ADITAMENTO:	Primeiro Termo Aditivo.
ASSUNTO:	Aquisição de condicionadores de ar para atender demanda do Poder Judiciário do Estado de Roraima.
CONTRATADA:	NVF Comércio e Serviços de Climatização Eireli. CNPJ: 41.401.446/0001-05
OBJETO ALTERAÇÃO:	DA Altera-se o ANEXO I do Contrato, para correção da descrição do terceiro item contratado.
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 65, II, da Lei nº 8.666/93 .
REPRESENTANTE CONTRATANTE:	DA Felipe Diogo Jácome Queiroz – Secretário-Geral.
REPRESENTANTES CONTRATADA:	DA Nixon Vieira Franco - Representante Legal.
DATA:	Boa Vista, 27 de maio de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO:	35/2022. SEI nº 0006888-59.2022.8.23.8000.
OBJETO	Prestação de serviço de leiloeiro oficial para preparação, organização, condução e realização de Leilão Extrajudicial de forma Híbrida de bens móveis, pertencentes ao Poder Judiciário do Estado de Roraima.
CONTRATADA:	Wesley Silva Ramos, leiloeiro público - Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o nº 011/2009 e CPF nº 835.853.031-53
VALOR	O Contratado receberá como remuneração a comissão de 5% sobre o valor de venda de cada bem ou lote negociado, cobrada, sem a interveniência do Contratante, pelo próprio Contratado, diretamente dos respectivos arrematantes dos bens ou lotes do leilão.
VIGÊNCIA	12 (doze) meses, contados da sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 25, <i>caput</i> , da Lei nº 8.666/93 e da Resolução TP nº 24/2015 (evento nº 0039707).
REPRESENTANTE CONTRATANTE:	DA Felipe Diogo Jácome Queiroz - Secretário Geral.
REPRESENTANTE CONTRATADA:	DA Wesley Silva Ramos- Representante Legal.
DATA:	Boa Vista, 30 de maio de 2022.

SUBSECRETARIA DE AQUISIÇÕES LICITAÇÕES E CREDENCIAMENTOS

Expediente de 30/05/2022

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico n.º 23/2022** (Proc. Adm. n. 0006271-02.2022.8.23.8000).

OBJETO: Formação de Registro de Preços para a prestação de serviços de suporte técnico relacionados à microinformática, incluindo o atendimento e resolução de requisições e incidentes, para usuários internos e externos, bem como manutenção programada de equipamentos, através de pessoal capacitado para tal fim, inclusive com o fornecimento de sistema de gerenciamento de serviços por meios próprios, para o período de 12 meses, com possibilidade de prorrogações iguais e sucessivas até o limite de 60 meses, para o Poder Judiciário do Estado de Roraima, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

ENTREGA DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO: a partir 31/05/2022, às 08h00min.

SESSÃO PÚBLICA: 13/06/2022, às 10h00min (horário de Brasília).

Todas as operações serão realizadas no Horário de Brasília/DF, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, pelo código UASG n.º 925480.

O Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e pelo site cpl.tjrr.jus.br a partir do dia 31/05/2022 às 08h00min (horário local).

Boa Vista/RR 30 de maio de 2022.

Manoel Martins da Silva Neto
Subsecretário de Aquisições Licitações, e Credenciamentos

DIRETORIA DO FÓRUM CRIMINAL

Expediente de 30/5/2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 011/2022

A JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FÓRUM CRIMINAL MINISTRO EVANDRO LINS E SILVA, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO a existência de bens apreendidos sem vinculação com procedimentos investigatórios e/ou processos, conforme relatório do Subdiretoria de Bens Apreendidos.

CONSIDERANDO a responsabilidade administrativa do Poder Judiciário em promover a gestão dos bens apreendidos naturalmente sujeitos à depreciação e desvalorização.

CONSIDERANDO as disposições dos **art. 2º e art. 3º da Resolução nº 09, de 16 de julho de 2008 – TP/TJRR e suas alterações pela Resolução nº 029, de 08 de novembro de 2017– TP/TJRR.**

CONSIDERANDO que inexistente óbice ou impedimento para a destinação dos bens apreendidos, quando não haja vinculação processual, mediante procedimento que observe a ampla divulgação, por analogia ao § 2º do art. 5º da Resolução do CNJ nº 134, de 21 de junho de 2011 e Resolução CNJ nº 356 de 27 de novembro de 2020.

FAZ SABER que esta Diretoria, com embasamento no art. 525 do novo CPC, **INTIMA** no prazo de 15 (quinze) dias para, em conformidade no que dispõe o art. 726 do novo CPC, quem tiver interesse (**Mediante Comprovação de Propriedade**) em manifestar formalmente sua vontade sobre assunto juridicamente relevante.

Após prazo único e improrrogável, contados da publicação do presente Edital, não havendo manifestações/impugnação de qualquer que seja dos bens abaixo relacionados, o Juiz(a) Diretor(a) do Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva dará a destinação que julgar necessário (Processo Administrativo SEI: **0009703-29.2022.8.23.8000**);

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

RELAÇÃO DE OBJETOS ENTREGUE PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA COM PERDIMENTO NA RESOLUÇÃO 029/17 – TP/TJRR

ITEM	DESCRIÇÃO/BENS	PROCEDIMENTO
OFÍCIO Nº 56/2022/POLÍCIA CIVIL/4º DP/GAB/SCAR		
01	CELULAR BLU AMARELO DASH 5.0	AVARIADO
02	CELULAR NOKIA BRANCO	S/TAMPA/AVARIADO
03	CELULAR SAMSUNG DUOS ROSA GT – C 3222	S/BATERIA/AVARIADO
04	CELULAR LG BRANCO/PRETO DIGITAL TV	AVARIADO
05	CELULAR SONY PRETO XPERIA (ANTIGO)	AVARIADO
06	CELULAR NOKIA PRETO	WINDOWS/AVARIADO
07	CELULAR SAMSUNG DOUS PRATA/PRETO GT – C3222	AVARIADO
08	CELULAR NOKIA DOURADO	TECLADO FÍSICO/AVARIADO
09	CELULAR SONY BRANCO	S/TAMPA/AVARIADO
10	CELULAR APPLE IPHONE PRETO	PEQUENO/AVARIADO
11	CELULAR SAMSUNG PRETO GT – S5830C	S/TAMPA/AVARIADO
12	CELULAR LG PRETO/BRANCO K130FBRA	AVARIADO
13	CELULAR MEU CINZA AN500	AVARIADO
14	CELULAR ZTE PRETO BLADE II	AVARIADO
15	CELULAR SONY PRETO XPERIA	AVARIADO
16	CELULAR SONY PRETO XPERIA	AVARIADO
17	CELULAR SAMSUNG GRAFITE GT – N7100	AVARIADO
18	CELULAR SAMSUNG AZUL CT – 18190L	AVARIADO
19	CELULAR NOKIA PRETO 1320	AVARIADO
20	CELULAR SAMSUNG PRETO/PRATA GT – S7390L	S/TAMPA/AVARIADO
21	CELULAR BLU PRETO/BRANCO STUDIO 5.0 C	AVARIADO
22	CELULAR MOTOROLA PRETO XT1022	AVARIADO
23	CELULAR LG CINZA H342F CLR	S/BATERIA/AVARIADO
24	CELULAR NOKIA CINZA RM 1020	AVARIADO
25	CELULAR SAMSUNG DOUS BRANCO SEM IDENTIFICAÇÃO	AVARIADO
26	CELULAR HTC PRETO/FÚCSIA MX	AVARIADO
27	CELULAR SONY PRETO C2104	AVARIADO
28	CELULAR APPLE IPHONE BRANCO	AVARIADO
29	CELULAR NOKIA PRETO S 20.2	S/TAMPA/AVARIADO
30	CELULAR BLU PRETO DASH 3.5	AVARIADO
31	CELULAR MEU BRANCO/AVARIADO AN450	S/BATERIA S/TAMPA
32	CELULAR APPLE IPHONE PRETO	AVARIADO
33	CELULAR SAMSUNG AZUL/ESCURO SM-G3812B	S/BATERIA AVARIADO
34	CELULAR MEU BRANCO AN400	AVARIADO
35	CELULAR SONY PRETO/BRANCO D2104	S/BATERIA /AVARIADO
36	CELULAR SAMSUNG CINZA GT-S7273T	S/BATERIA /AVARIADO
37	CELULAR LG BRANCO PRETO	S/BATERIA/AVARIADO

RELAÇÃO DE OBJETOS ENTREGUE PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA COM PERDIMENTO NA RESOLUÇÃO 029/17 – TP/TJRR

38	CELULAR LG BRANCO D 32518	AVARIADO
39	CELULAR NOKIA PRATA/METÁLICO	AVARIADO
40	CELULAR SAMSUNG AZUL	AVARIADO
41	CELULAR SAMSUNG PRETO SM-J700M/DS	AVARIADO
42	CELULAR MICROSOFT PRETO RM-1092	S/BATERIA/AVARIADO
43	CELULAR NOKIA ROSA	AVARIADO
44	CELULAR MOTOROLA BRANCO	AVARIADO
45	CELULAR SAMSUNG BRANCO SM-G900F	S/BATERIA/AVARIADO
46	CELULAR SAMSUNG GT-19192	S/TAMPA/AVARIADO
47	CELULAR APPLE IPHONE PRETO	S/TAMPA/AVARIADO
48	CELULAR SONY BRANCO	S/TAMPA/AVARIADO
49	CELULAR SAMSUNG BRANCO GT-19300	S/TAMPA/AVARIADO
50	CELULAR BLU PRETO DASH JR	S/TAMPA S/BATERIA/AVARIADO
51	CELULAR SAMSUNG PRETO SM-J110L/DS	S/TAMPA S/BATERIA/AVARIADO
52	CELULAR SAMSUNG DOURADO SM-J320M/DS	S/TAMPA S/BATERIA/AVARIADO
53	CELULAR SAMSUNG BRANCO	S/TAMPA S/BATERIA/AVARIADO
54	DISPLAY TELA PRETA	S/TAMPA S/BATERIA/AVARIADO
55	DISPLAY/SAMSUNG BRANCA BT-18730	S/TAMPA S/BATERIA/AVARIADO
56	ONZE (11) TAMPAS DE CELULAR DIVERSAS	
57	TRÊS (03) BATERIAS DE CELULAR DIVERSAS	
OFÍCIO Nº 53/2022/POLÍCIA CIVIL/4º DP/GAB/SCAR		
58	01(UM) CELULAR SAMSUNG DOUS BRANCO MODELO SO1 TELA AVARIADA E SEM TAMPA TRAZEIRA	BO Nº 28335/2019/PPE
59	01(UM) CELULAR SAMSUNG DOUS PRETO MODELO SM-G355M TELA AVARIADA	BO Nº 28335/2019/PPE
60	01(MA) CAPA PARA APARELHO CELULAR	BO Nº 28335/2019/PPE
61	01(UM) CELULAR SAMSUNG DOUS DOURADO MODELO SM-G531H/DL IMEI 353622/07/717969/1	
62	01(UM) CELULAR SAMSUNG DOUS PRETO/AZUL ESCURO MODELO GT-i9082L IMEI 355879/05/421751/6	
63	01(UM) CELULAR SAMSUNG FLIP VERMELHO/PRETO MODELO GT-E1195 IMEI 351530/05/335382/6	
64	01(UM) CELULAR MOTOROLA PRETO PIANO	AVARIADO
65	01(UM) CELULAR SAMSUNG PRETO/GRAFITE MODELO GT-I8552B IMEI 357150/05/340637/9	
66	01(UM) CELULAR SAMSUNG DOUS DOURADO MODELO SM-G531BT IMEI352450071151832	
67	01(UM) CELULAR LG QNOTE PRETO PIANO	
68	01(UM) CELULAR POSITIVO P65 PRETO IMEI 356937081519418	S/BATERIA
69	01(UM) CELULAR MULTILASER PRETO MODELO VITA III IMEI 358577083164645	S/BATERIA
70	01(UM) CELULAR MULTILASER BRANCO/ROSA MODELO UP DUAL IMEI 355789065897851	S/BATERIA



Documento assinado eletronicamente por **LANA LEITÃO MARTINS, Juíza de Direito**, em 30/05/2022, às 10:29, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência – TJRR nº 1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1321449** e o código CRC **0DA75742**.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA – DIRETORIA DO FÓRUM CRIMINAL – GABINETE
JUIZ. Av. Cb. P. M. José Tabira de Alencar Macêdo, nº 602 – Sala 250, Caranã – CEP 69313-595 –
Boa Vista – RR. Telefone: - (95)3194-2684, e-mail: diretoriafc@tjrr.jus.br – <http://www.tjrr.jus.br>.



Expediente de 30/5/2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 012/2022

A JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FÓRUM CRIMINAL MINISTRO EVANDRO LINS E SILVA, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO a existência de bens apreendidos sem vinculação com procedimentos investigatórios e/ou processos, conforme relatório do Subdiretoria de Bens Apreendidos.

CONSIDERANDO a responsabilidade administrativa do Poder Judiciário em promover a gestão dos bens apreendidos naturalmente sujeitos à depreciação e desvalorização.

CONSIDERANDO as disposições dos **art. 2º e art. 3º da Resolução nº 09, de 16 de julho de 2008 – TP/TJRR e suas alterações pela Resolução nº 029, de 08 de novembro de 2017– TP/TJRR.**

CONSIDERANDO que inexistente óbice ou impedimento para a destinação dos bens apreendidos, quando não haja vinculação processual, mediante procedimento que observe a ampla divulgação, por analogia ao § 2º do art. 5º da Resolução do CNJ nº 134, de 21 de junho de 2011 e Resolução CNJ nº 356 de 27 de novembro de 2020.

FAZ SABER que esta Diretoria, com embasamento no art. 525 do novo CPC, **INTIMA** no prazo de 15 (quinze) dias para, em conformidade no que dispõe o art. 726 do novo CPC, quem tiver interesse (**Mediante Comprovação de Propriedade**) em manifestar formalmente sua vontade sobre assunto juridicamente relevante.

Após prazo único e improrrogável, contados da publicação do presente Edital, não havendo manifestações/impugnação de qualquer que seja dos bens abaixo relacionados, o Juiz(a) Diretor(a) do Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva dará a destinação que julgar necessário (Processo Administrativo SEI: **0010698-42.2022.8.23.8000**);

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

RELAÇÃO DE VEÍCULOS ENTREGUE PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA COM PERDIMENTO NA RESOLUÇÃO 029/17 – TP/TJRR

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	COR	CHASSI	OBSERVAÇÃO
OFÍCIO Nº 171/2022/POLÍCIA CIVIL/DPJ/CF					
01	VERDADEIRA RBB8E26 FALSA QGP9H76	TOYOTA HILUX SWDMDA4JD ES – SUCATA – R/F	BRANCA	VERDADEIRO 8AJBA3FS9L0283484 FALSO 8AJBA3FS0L0273278	VEÍCULO COM, PLACAS, CHASSI E MOTOR, ADULTERADOS/CLONADOS
OFÍCIO Nº 172/2022/POLÍCIA CIVIL/DPJ/CF					
02	VERDADEIRA RED6D35 FALSA RFN0B25	TOYOTA HILUX SWDMDA4JD DF – SUCATA – R/F	BRANCA	VERDADEIRO 8AJBA3FS2L0280944 FALSO 8AJBA3FS3L0284629	VEÍCULO COM, PLACAS, CHASSI E MOTOR, ADULTERADOS/CLONADOS



Documento assinado eletronicamente por **LANA LEITÃO MARTINS, Juíza de Direito**, em 30/05/2022, às 10:30, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência – TJRR nº 1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1320863** e o código CRC **87644A6E**.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA – DIRETORIA DO FÓRUM CRIMINAL – GABINETE JUIZ. Av. Cb. P. M. José Tabira de Alencar Macêdo, nº 602 – Sala 250, Caranã – CEP 69313-595 – Boa Vista – RR. Telefone: - (95)3194-2684, e-mail: diretoriafc@tjrr.jus.br – <http://www.tjrr.jus.br>.



OUVIDORIA

PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

SUGESTÕES

ELOGIOS

CRÍTICAS

RECLAMAÇÕES

DENÚNCIAS



95 98402-6784

08002809551

OUVIDORIA@TJRR.JUS.BR

Comarca de Boa Vista

Não houve publicação para esta data

Comarca de Caracarai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Mucajai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Rorainópolis

Não houve publicação para esta data

Comarca de São Luiz do Anauá

Não houve publicação para esta data

Comarca de Alto Alegre

Não houve publicação para esta data

Comarca de Pacaraima

Não houve publicação para esta data

Comarca de Bonfim

Não houve publicação para esta data

1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

Expediente de 30/05/2022

EDITAL DE CITAÇÃO
(Prazo de 20 dias)

O Dr. PARIMA DIAS VERAS, MM. Juiz de Direito na 1ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Boa Vista.

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos de:

Adoção c/c Destituição do Poder Familiar n.º 0802052-21.2022.8.23.0010

Requerido(a): **JOSSIREH DEL CARMEM SANCHEZ TORREYS**

Como se encontram a requerida, a Sra. JOSSIREH DEL CARMEM SANCHEZ TORREYS, inscrita no CPF sob o nº 707.619.442-22, nascida em 14/08/1996, demais dados civis ignorados, atualmente em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para a requerida, no prazo de 10 (dez) dias, contestar a ação, ciente de que não havendo contestação aplicar-se-á o disposto no Art. 345 do CPC.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

Sede do Juízo: Av. General Ataíde Teive, n.º 4270 – Bairro Caimbé – Boa Vista/RR Telefone: (95) 3621-5102.

Boa Vista-RR, 30 de maio de 2022.

TERCIANE DE SOUZA SILVA
Diretoria de Secretaria

VARA DE EXECUÇÃO FISCAL

Expediente de 30/05/2022

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0806072-31.2017.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequirente(s): ESTADO DE RORAIMA,

Executado(s): L N P COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME, LUCAS NISHIGUCHI PETRY, NIVALDO ALBINO,

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) Executado(s) **L N P COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME, CNPJ nº XX.X60.193/0003-44, LUCAS NISHIGUCHI PETRY, CPF nº XXX.714.662-49 e NIVALDO ALBINO, CPF nº XXX.041.702-10**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acostada na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 30/5/2022. Eu, CHARDIN DE PINHO LIMA, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON SANDRO ROZZO PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0727523-46.2013.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequirente(s): ESTADO DE RORAIMA,

Executado(s): MARCIO GONCALVES DE OLIVEIRA, ERONDINO NASCIMENTO PEIXOTO, DISTRIBUIDORA DU LEITE LTDA EPP,

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO do(a) Executado(s) **MARCIO GONCALVES DE OLIVEIRA**, CPF nº **XXX.149.262-04**, nascido no dia **24/12/1977**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, escolaridade: **Não Consta**, para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos (**veículo: HONDA/CBX 250 TWISTER de placa NAM0678**) e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 30/5/2022. Eu, CHARDIN DE PINHO LIMA, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON SANDRO ROZZO PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0710435-29.2012.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA,

Executado(s): MARCIO GONCALVES DE OLIVEIRA, ERONDINO NASCIMENTO PEIXOTO, DISTRIBUIDORA DU LEITE LTDA EPP,

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO do(a) Executado(s) **MARCIO GONCALVES DE OLIVEIRA**, CPF nº **XXX.149.262-04**, nascido no dia **24/12/1977**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, escolaridade: **Não Consta**, para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos (**veículo: HONDA/CBX 250 TWISTER de placa NAM0678**) e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 30/5/2022. Eu, CHARDIN DE PINHO LIMA, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON SANDRO ROZZO PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0700857-08.2013.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequirente(s): ESTADO DE RORAIMA,

Executado(s): ELIAS BARBALHO XAVIER, ELIAS BARBALHO XAVIER - ME,

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO do(a) Executado(s) **ELIAS BARBALHO XAVIER - ME, CNPJ nº XX.X42.563/0001-32**, para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos (**veículo: HONDA/CG 125 FAN de placa NAR1706**) e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 30/5/2022. Eu, CHARDIN DE PINHO LIMA, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON SANDRO ROZZO PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0916762-74.2010.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequirente(s): ESTADO DE RORAIMA,

Executado(s): LUIS BARBOSA ALVES FILHO, EZEQUIEL SAMPAIO, TCL CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA,

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO do(a) Executado(s) **EZEQUIEL SAMPAIO, CPF nº XXX.213.632-87, nascido no dia 11/08/1980, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, escolaridade: Não Consta**, para tomar conhecimento da penhora realizada no SISBAJUD nos presentes autos, no valor de **R\$ 309,05 (EP. 343.1)**, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da

Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 30/5/2022. Eu, CHARDIN DE PINHO LIMA, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON SANDRO ROZZO PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0805703-03.2018.8.23.0010 – Execução Fiscal
Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA,

Executado(s): AMAZONIA COMERCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO LTDA, AURENICE DOS REIS ROCHA RODRIGUES, JOSE RODRIGUES FILHO,

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO do(a) Executado(s) **AURENICE DOS REIS ROCHA RODRIGUES, CPF nº XXX.422.452-53, nascida no dia 31/08/1979, nacionalidade: Brasileira, sexo: feminino, estado civil: Outros, escolaridade: Não Consta**, para tomar conhecimento da penhora realizada no SISBAJUD nos presentes autos, no valor de **R\$ 203,78 (EP. 90.1)**, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 30/5/2022. Eu, CHARDIN DE PINHO LIMA, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON SANDRO ROZZO PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0806663-27.2016.8.23.0010 – Execução Fiscal
Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA,

Executado(s): JUAREZ FERREIRA DE MENDONÇA , JUAREZ FERREIRA DE MENDONÇA ME,

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO do(a) Executado(s) **JUAREZ FERREIRA DE MENDONÇA**, CPF nº **XXX.065.967-25**, nascido no dia **21/12/1971**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, escolaridade: **Não Consta**, para tomar conhecimento da penhora realizada no SISBAJUD nos presentes autos, no valor de **R\$ 1.675,53 (EP. 103.1)**, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 30/5/2022. Eu, CHARDIN DE PINHO LIMA, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON SANDRO ROZZO PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0019665-25.2001.8.23.0010 – Execução Fiscal
Exequirente(s): ESTADO DE RORAIMA,

Executado(s): E R DE MOURA ME, EDNA RODRIGUES DE MOURA,

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO do(a) Executado(s) **EDNA RODRIGUES DE MOURA**, CPF nº **XXX.856.212-00**, nascida no dia **14/11/1962**, natural de, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **feminino**, RG: **XX909 / SSP - RR** escolaridade: **Não Consta**, para tomar conhecimento da penhora realizada no SISBAJUD nos presentes autos, no valor de **R\$ 4.194,00 (EP. 101.2)**, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 30/5/2022. Eu, CHARDIN DE PINHO LIMA, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON SANDRO ROZZO PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0810176-37.2015.8.23.0010 – Execução Fiscal
Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA,

Executado(s): VIVIANE LIMA DE ALMEIDA OLIVEIRA, FLAVIO INACIO HENTZ DA SILVA, TRACTORMARC COM. DE MAQUINAS LTDA ME (Nome Fantasia: MAQUINORTE),

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO do(a) Executado(s) **VIVIANE LIMA DE ALMEIDA OLIVEIRA, CPF nº XXX.449.174-06, nascida no dia 13/03/1984, nacionalidade: Brasileira, sexo: feminino, escolaridade: Não Consta**, para tomar conhecimento da penhora realizada no SISBAJUD nos presentes autos, no valor de **R\$ 7.430,70 (EP. 329.2)**, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 30/5/2022. Eu, CHARDIN DE PINHO LIMA, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON SANDRO ROZZO PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0812612-61.2018.8.23.0010 – Execução Fiscal
Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA,

Executado(s): SANTIAGO TRANSPORTE E TURISMO, OSMARINA SOUZA VIANA REIS SILVA, WILTON SANTIAGO VIANA,

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO do(a) Executado(s) **SANTIAGO TRANSPORTE E TURISMO, CNPJ nº XX.X96.253/0001-29 e WILTON SANTIAGO VIANA, CPF nº XXX.424.992-34**, para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos (**veículos: VW/MASCA GRANMINI O de placa NAM7068, VW/GOL 1.0 GIV de placa NAM0776, VW/GOL 1.0 GIV de placa NAW8127, VW/GOL 1.0 GIV de placa NAW6337, VW/GOL 1.0 GIV de placa NAW0289, MMC/L200 4X4 GL de placa NAV0836, MMC/L200 4X4 GL de placa NAV0766, MMC/L200 TRITON 3.2 D de placa NAZ6163, NISSAN/Frontier XE 25 X4 de placa NAI9636, MMC/L200 OUTDOOR de placa NAX5982, MMC/L200 4X4 GL de placa NAY2210, VW/GOL 1.0 GIV de placa NOK5495, VW/GOL 1.0 GIV de placa NOI9925, VW/GOL 1.0 GIV de placa NOJ0005,**

VW/GOL 1.0 GIV de placa NOI9955, VW/GOL 1.0 GIV de placa NOI9975, VW/GOL 1.0 GIV de placa NOI9825, VW/KOMBI de placa JXV3124, I/TRAXX JL50Q 2 de placa NAT0848, JTA/SUZUKI KATANA 125 de placa NAL7220, I/JINCHENG CJ 70A de placa JXD7577, VW/KOMBI de placa JWK6841, HONDA/CG 125 de placa NAL5981, VW/FUSCA 1300 de placa NAJ5658, VW/VOLKSWAGEN de placa NAH7993 e VW/FUSCA 1600 de placa NAI0466) e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 30/5/2022. Eu, CHARDIN DE PINHO LIMA, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON SANDRO ROZZO PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0807616-88.2016.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequirente(s): ESTADO DE RORAIMA,

Executado(s): MARCA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, MARCELINO VIEIRA DA NOBREGA,

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO do(a) Executado(s) **MARCELINO VIEIRA DA NOBREGA**, CPF nº **XXX.795.644-15**, nascido no dia **05/05/1960**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, estado civil: **Outros**, escolaridade: **Não Consta**, para tomar conhecimento da penhora realizada no SISBAJUD nos presentes autos, no valor de **R\$ 1.249,39 (EP. 120.1)**, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 30/5/2022. Eu, CHARDIN DE PINHO LIMA, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON SANDRO ROZZO PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0813462-86.2016.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequirente(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA,

Executado(s): JOSE BEZERRA,

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO do(a) Executado(s) **JOSE BEZERRA**, CPF nº **XXX.754.892-72**, nascido no dia **19/11/1957**, natural de **MONÇÃO/MA**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, filho de **IZABEL ALVES BEZERRA**, para tomar conhecimento da penhora realizada no SISBAJUD nos presentes autos, no valor de **R\$ 2.549,50 (EP. 154.1)**, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 30/5/2022. Eu, **CHARDIN DE PINHO LIMA**, que o digitei e, **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON SANDRO ROZZO PIVA
Diretor(a) de Secretaria

VARA DE CRIMES CONTRA VULNERÁVEIS

Expediente de 30/05/2022

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS****Autos n. 0213146-69.2009.8.23.0010**
Réu(s): **EVERALDO DE LIRA XAVIER**

A MM.^a Juíza de Direito Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, **Dra. GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc., **FAZ SABER** a todos que virem o presente **EDITAL**, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos da Ação Penal em epígrafe que a Justiça Pública Estadual move em desfavor de **EVERALDO DE LIRA XAVIER**, qualificado, na qual consta como vítima A.G. da R.X., amparada pelo sigilo processual, e como não foi possível intimá-la pessoalmente, **INTIMA-A** por meio deste, para tomar ciência da r. **SENTENÇA/ACÓRDÃO** proferida nos autos do processo em epígrafe, conforme dispositivo a seguir transcrito: "(...) Ante o exposto, em consonância com o parecer da Procuradoria de Justiça, **NEGO SEGUIMENTO** ao recurso, mantendo integralmente a r. sentença.". Juiz Convocado ESDRAS SILVA PINTO, acórdão julgado em 14 de dezembro de 2021. **Sentença absolutória** proferida em 02 de outubro de 2019 pela Juíza Graciete Sotto Mayor Ribeiro, titular da Vara de Crimes Contra Vulneráveis. Para o conhecimento de todos e passado o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Boa Vista/RR, 30 de maio de 2022. Eu, Érico Raimundo de A. Soares o digitei, e Glener dos Santos Oliva, Diretor de Secretaria, de ordem da MM.^a Juíza Titular o assinou.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis, localizado na Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, nº 602, Caranã - Boa Vista/RR - CEP: 69.313-595 - Fone: (95) 3194-2611 - E-mail: vcr.criancas.idoso@tjrr.jus.br

GLENER DOS SANTOS OLIVA
Diretor de Secretaria

Expediente de 30/05/2022

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Autos n. 0807410-69.2019.8.23.0010

Réu(s): **JOCIVAN FERNANDES OLIVEIRA**

A MM.^a Juíza de Direito Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, **Dra. GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc., **FAZ SABER** a todos que virem o presente **EDITAL**, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos da Ação Penal em epígrafe que a Justiça Pública Estadual move em desfavor de JOCIVAN FERNANDES OLIVEIRA, qualificado, na qual consta como vítima L.O.S. e outro, menor, representado por seu genitor Lindomar Pereira da Silva, e como não foi possível intimá-lo pessoalmente, **INTIMA-O** por meio deste, para tomar ciência da r. **SENTENÇA/ACÓRDÃO** proferida nos autos do processo em epígrafe, conforme dispositivo a seguir transcrito: "(...) Ante o exposto, em consonância com o parecer da Procuradoria de Justiça, **NEGO SEGUIMENTO** ao recurso, mantendo integralmente a r. sentença.". Juiz Convocado ESDRAS SILVA PINTO, acórdão julgado em 08 de março de 2022. **Sentença condenatória** proferida em 06 de abril de 2020, réu condenado pela prática dos arts. 157, *caput*, do Código Penal e art. 244-B do Estatuto da Criança e do Adolescente, a 7 anos, 4 meses e 20 dias de reclusão, e ao pagamento de 140 dias-multa, em regime semiaberto. GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO, Juíza de Direito da Vara de Crimes Contra Vulneráveis. Para o conhecimento de todos e passado o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Boa Vista/RR, 30 de maio de 2022. Eu, Érico Raimundo de A. Soares o digitei, e Glener dos Santos Oliva, Diretor de Secretaria, de ordem da MM.^a Juíza Titular o assinou.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis, localizado na Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, nº 602, Caranã - Boa Vista/RR - CEP: 69.313-595 - Fone: (95) 3194-2611 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br

GLENER DOS SANTOS OLIVA
Diretor de Secretaria

SECRETARIA JUDICIAL REMOTA DO INTERIOR

Expediente de 30/5/2022

PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE PACARAIMA**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 20 (vinte) dias.

Processo de Execução da Penaº 1000015-63.2021.8.23.0045

Polo Passivo: ISAI DAVID DIAZ ARAY

CPF: Ignorado

Pelo presente, a pessoa acima identificada, atualmente em local incerto ou não sabido, FICA CIENTE de que neste Juízo de Direito tramitam os autos do processo epigrafado e INTIMADA para se fazer presente na audiência designada para data **de 13 de julho de 2022 às 11: 30**, sob pena de ser considerada frustrada a execução da pena, e por consequência, sujeitar-se à regressão cautelar de regime prisional. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, em 30/5/2022. Eu, Jefferson Eli Lima Batista - SJRI, que o digitei e, Marcos Antônio Demézio dos Santos - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem-. SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Pacaraima, localizado no(a) Av. Guiana, 0 - Fórum Advogado Humberto Teles Machado de Sousa - Centro - Pacaraima/RR - CEP: 69.345-000 - Fone: (95)31984176 - E-mail: pac@tjrr.jus.br.

Marcos Antônio Demézio dos Santos
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 30/05/2022

PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE RORAINÓPOLIS

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **NOÊMIA CARDOSO LEITE DE SOUSA**, Titular da Vara de Família de Rorainópolis - 2º Titular da Comarca de Rorainópolis, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0820260-58.2019.8.23.0010 – Conversão de Separação Judicial em Divórcio

Requerente(s): BRUNA GOMES OLEGÁRIO,

Requerido (s): IGOR SANTOS OLEGÁRIO,

Como se encontra a parte **IGOR SANTOS OLEGÁRIO**, nascido no dia **16/10/1995**, em **Salvador/BA**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, filho de **Adailton dos Santos Olegario e de Sara Cerqueira Santos**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contestar a ação, ciente de que não havendo contestação, se presumirão aceitos pelo mesmo como verdadeiros os fatos alegados pelo autor em sua petição inicial.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, em 30/5/2022. Eu, Liliane Cristina Silva e Silva - SJRI, que o digitei e, Marcos Antônio Demésio dos Santos (Diretor de Gestão), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Família de Rorainópolis - 2º Titular, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 - Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal - Centro - Rorainópolis/RR - CEP: 69.373-000 - Fone: (95)31984178 - E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

Marcos Antônio Demésio dos Santos
Diretor de Gestão

Expediente de 30/5/2022

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - 3ª PUBLICAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **NOÊMIA CARDOSO LEITE DE SOUSA**, Titular da Vara de Família de Rorainópolis - 2º Titular da Comarca de Rorainópolis, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0800893-97.2020.8.23.0047 – Interdição

Requerente(s): Weverton Costa Miranda,

Requerido(s): MARIA DA PENHA DE MIRANDA, JOSE EUZEBIO DE MIRANDA,

Faz saber a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos acima indicados. E, mandou-se expedir o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO dos interessados para tomar ciência da sentença proferida por este juízo, publicada em 28/10/2020, a qual substituiu o curador da interditada, Sra. Maria da Penha de Miranda, seguir transcrita:

FINAL DA SENTENÇA: “ (...) POSTO ISSO, firme nos fundamentos acima expostos e em consonância com o duto parecer ministerial, considerando que a substituição mostra-se favorável aos interesses da incapaz, julgo procedente o pedido, para substituir José Euzebio Miranda do exercício da curatela da interditada, nomeando, em transferência o requerente, Wuerveton Costa Miranda.

Não poderá o curador, ora nomeada, por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de quaisquer natureza, pertencentes ao interdito, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem estar da interditada.

Lavre-se termo de curatela, constando as restrições acima. Intime-se o curador, para prestar compromisso legal, nos termos do artigo 759, do Código de Processo Civil.

Expeça-se mandado de averbação desta sentença, nos termos do art. 104 da Lei 6.015/73, constando que deverá o tabelião proceder à devida anotação, nos termos do art. 106 da mesma Lei.

Destarte, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC.

Defiro a justiça gratuita. Sem custas ou honorários.

Os presentes saem intimados. Após o trânsito em julgado e cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.(...)”

E, para que chegue ao conhecimento do(a)s interessado(a)s, mandou a MM. Juíza, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, 30/05/2022. Eu, Liliane Cristina Silva e Silva, Técnica Judiciária– SJRI, o digitei e, Marcos Antônio Demésio dos Santos (Diretor de Gestão) o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Família de Rorainópolis - 2º Titular, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 - Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal - Centro - Rorainópolis/RR - CEP: 69.373-000 - Fone: (95)31984178 - E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

Marcos Antônio Demésio dos Santos
Diretor(a) de Gestão

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
Com prazo de 10 (dez) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) LILIANE CARDOSO Titular da Vara de Família da Comarca da VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE RORAINÓPOLIS - 1º TITULAR, na forma da lei etc... Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº PROCESSO Nº 0000104-78.2013.8.23.0047 – Execução Fiscal.
Exequente(s): PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL N/I, N/I - BOA VISTA/RR
Executado(s): COMERCIO DAS SEMENTES EIRELI, ANTONIO VICENTE DE MELO NETO,

Faz saber q todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos acima indicados. E o MM. Juiz Trata-se de execução fiscal para cobrança de créditos de natureza tributária decorrente do inadimplemento de contribuições previdenciárias. Ante o exposto e pelo mais que dos autos consta, DECLARO A PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, e por consectário lógico JULGO EXTINTO O PROCESSO EM VOGA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, o que faço com fundamento no artigo 487, inciso II, do CPC, e no artigo 156, inciso V, do CTN. Ficam levantadas eventuais penhoras existentes. Sem i custas judiciais e honorários, consoante disposto no caput do art. 39 da Lei nº 6.830/80. Transitada em julgado, archive-se PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de RORAINÓPOLIS - 1º TITULAR, Estado de Roraima, 1. Eu, Lucinete Ferreira de Souza - SJRI, que o digitei e, Marcos Antônio Demésio dos Santos, Diretor(a) de Gestão, o assina de ordem.

Marcos Antônio Demésio dos Santos
Diretor de Gestão

PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE SÃO LUIZ/RR

Expediente de 30/05/2022

MM. Juiz de Direito
RAIMUNDO ANASTÁCIO CARVALHO DUTRA FILHO

**EDITAL DE CITAÇÃO
COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

Processo: 0800506-48.2017.8.23.0060**Réu: JÉSSICA DA COSTA TEIXEIRA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) Raimundo Anastácio Carvalho Dutra Filho, Titular da Vara de Crimes contra Vulneráveis da Comarca de São Luiz, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu JÉSSICA DA COSTA TEIXEIRA, nascida no dia 19/01/1994, em São João da Baliza/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: feminino, filha de Jair Teixeira e Madalena Silva Costa, portadora do CPF: 042.XXX.XX-83, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CP, ART 133: Abandono de incapaz, Caput c/c § 3º, Reclusão: 8 meses a 4 anos Reclusão, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Luiz, Estado de Roraima, em 26/5/2022. Eu, DIEGO DUTRA - SJRI, que o digitei e, Elisângela Evangelista Beserra Moreira - SJRI - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes contra Vulneráveis de São Luiz, localizado no(a) Av. Ataliba Gomes de Laia, 100 - Fórum Juiz Umberto Teixeira - Centro - São Luiz/RR - CEP: 69.370-000 - Fone: (95) 3198 4181 - E-mail: szw@tjrr.jus.br.

Elisângela Evangelista Beserra Moreira
Diretor(a) de Secretaria

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA

DIÁRIO ELETRÔNICO

DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

A partir desta terça-feira, 19 de abril, o **Diário Eletrônico do MPRR** passa a ser publicado na página principal do nosso site:



www.mprr.mp.br

Acesse e acompanhe a publicação e divulgação de Atos processuais, procedimentais e administrativos da Instituição.



DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

Expediente de 30/05/2022

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL EM EXERCÍCIO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2022**

O Defensor Público-Geral em exercício, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o artigo 18, VII, da Lei Complementar nº 164/2010, e artigo 10º, do Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado de Roraima, convoca os senhores membros do Conselho Superior para a para a 154ª (centésima quinquagésima quarta) reunião extraordinária, **a realizar-se no dia 30 de maio de 2022, às 10h**, de forma híbrida, com a seguinte pauta:

1. Discussão e deliberação sobre o processo de promoção de Defensor Público de 1ª Categoria para Categoria Especial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

OLENO INÁCIO DE MATOS

Presidente do Conselho Superior em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Respondendo como Presidente do Conselho Superior da DPE/RR**, em 27/05/2022, às 12:28, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0365329** e o código CRC **878119EA**./sei.rr.def.br/autenticidade, informando o código verificador **0365741** e o código CRC **021E23B5**.

Esse Edital Substitui o Edital Nº 001/2022 (E.P.0365103)

EDITAL Nº 002/2022 - ABERTURA
1º PRÊMIO DPE-RR DE FOTOGRAFIA - 2022

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Lei Complementar Estadual nº 164/2010;

Considerando a previsão constitucional de atuação da Defensoria Pública, notadamente o art. 134. “A Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, na forma do inciso LXXIV do art. 5º desta Constituição Federal”;

Considerando a previsão da Lei Complementar Estadual nº 164/2010, destacadamente o art. 6º “São funções institucionais da Defensoria Pública do Estado, dentre outras: [...] III – promover a difusão e a conscientização dos direitos humanos, da cidadania e do ordenamento jurídico”;

RESOLVE:

Declarar aberto o 1º PRÊMIO DPE-RR DE FOTOGRAFIA, na forma do Regulamento a seguir, com as regras e condições para participação e premiação, conforme o seguinte regulamento:

REGULAMENTO**1. APRESENTAÇÃO**

A Defensoria Pública do Estado de Roraima (DPE-RR) torna público o Edital do 1º Prêmio DPE-RR de Fotografia - 2022. O certame tem como objetivo a submissão de fotografias digitais, de âmbito estadual, que demonstrem um

olhar crítico e sensível, destacando os serviços prestados pela DPE às pessoas necessitadas que precisam de auxílio para garantia dos seus direitos e resolução de conflitos, em conformidade com o tema proposto: “DPE-RR EM TODO LUGAR: Onde há Defensoria, há justiça e cidadania”.

O 1º Prêmio de Fotografia busca valorizar a fotografia enquanto expressão artística e de estímulo da criatividade daqueles que, de forma profissional ou amadora, se dedicam ao prazer de captar imagens como meio de fixar momentos.

1.1 Ao participar, os(as) candidatos(as) aceitam as cláusulas e condições aqui presentes, incluindo a autorização de uso, pela DPE-RR, das fotografias submetidas.

1.2. O 1º Prêmio de Fotografia tem a finalidade também, dentre outras ações que expressem a atividade da DPE na vida das pessoas vulnerabilizadas, a de promover e registrar a partilha de diferentes sentimentos e olhares sobre o papel essencial desempenhado pela DPE, além de sensibilizar e promover o interesse pela arte de fotografar, desafiar a criatividade dos participantes e também utilizar deste como um modo de fortalecimento da Instituição e valorizar as defensoras e defensores pela promoção da cidadania para a população.

2. PARTICIPAÇÃO

2.1. O “1º Prêmio DPE-RR de Fotografia - 2022” está aberto para qualquer pessoa residente no estado de Roraima, em especial, Fotógrafos Profissionais, Iniciantes, Amadores e Apreciadores da Arte Fotográfica, maiores de 18 (dezoito) anos. Caso o participante for menor de idade, não completando a maioria até o encerramento das inscrições, será necessária a autorização, por escrito, dos pais ou responsáveis legais.

2.2. O prêmio será dividido e irá premiar separadamente:

I) CATEGORIA DEFENSORIA (defensores, defensoras, servidores, servidoras e demais colaboradores e colaboradoras da Defensoria).

II) CATEGORIA COMUNIDADE (amadores e profissionais da sociedade em geral).

2.3. Os concorrentes devem apresentar-se individualmente.

2.3.1. É vedada a participação do gestor do projeto e do coordenador deste edital.

2.3.2. É vedada a participação dos integrantes da Comissão de Julgamento, bem como da Assessoria de Comunicação da DPE.

2.4. Cada participante deverá enviar por e-mail premiofotodpe@gmail.com a sua fotografia e os dados exigidos para a inscrição e poderá apresentar ao certame apenas 01 (uma) fotografia.

2.5. As fotografias apresentadas ao certame estarão automaticamente inscritas e seus autores cientes do consentimento e aceitação das normas, conforme este regulamento.

2.6. A Fotografia deve ser autoral e sem a identificação do autor da obra. A fotografia deve enquadrar-se na temática proposta, podendo abordar vários aspectos da DPE-RR e do seu enquadramento e relevância na atualidade.

2.7. Não serão aceitos quaisquer tipos de montagens ou composições de imagens, devendo cada foto inscrita ser proveniente de disparo único e realizada através de procedimentos essencialmente fotográficos.

2.8. O tratamento digital de imagem é permitido, desde que preserve a naturalidade do assunto fotografado.

3. INSCRIÇÃO

3.1. As solicitações de inscrição devem ser enviadas para o e-mail (premiofotodpe@gmail.com), até o dia 15 de julho de 2022.

3.2. Cada fotógrafo poderá realizar apenas uma inscrição. Cada inscrição terá 01 (uma) fotografia, que deverá ser anexada ao e-mail e identificada pelos dados abaixo:

I) No campo “Assunto” do e-mail deverá constar o seguinte título: “INSCRIÇÃO PRÊMIO DPE-RR FOTOGRAFIA 2022”;

II) No corpo do e-mail deverão constar o título da fotografia e ano de sua realização, bem como informações sobre o(a) autor(a) do trabalho:

- Nome completo;

- Uma breve memória descritiva e justificativa, entre 50 e 150 palavras, relacionada com a foto e o tema;

- Se é integrante da DPE ou Público em geral;

- Idade;

- E-mail;

- Contato (de preferência, WhatsApp);

- Endereço completo (este item é fundamental, caso haja necessidade de enviar correspondência ao participante vencedor).

3.3. A inscrição é gratuita.

3.4. Ao se inscreverem no 1º Prêmio de Fotografia, todos(as) os(as) candidatos(as) aceitam, automaticamente, o conjunto das cláusulas e condições estabelecidas no presente Edital.

3.5. Os(as) autores(as) são responsáveis pela autoria de seus trabalhos e poderão responder pelas penalidades previstas na Lei 9.610/98, que trata dos direitos autorais.

3.6. Os(as) participantes serão responsáveis pela veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento, isentando os organizadores de qualquer responsabilidade civil ou penal.

3.7. As inscrições e os anexos não poderão ser alterados, suprimidos ou substituídos depois de finalizada a inscrição.

3.8. Os organizadores não se responsabilizam por falha no servidor que impossibilite a chegada do material até o prazo final de inscrições, e em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições fora dos prazos e formas estabelecidos acima.

4. CALENDÁRIO

Início das inscrições: 01/06/2022.

Encerramento das inscrições: 15/07/2022.

Julgamento: 19/07 a 01/08/2022.

Resultado final: 05/08/2022.

Premiação: 10/08/2022.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA FOTO

5.1. Assinaturas e datas produzidas pela câmera digital não podem ser inseridas nas imagens.

5.2. Todas as fotografias devem ser carregadas em formato digital com.

5.2.1. Tamanho de 3000 pixels em seu lado maior (para fotos horizontais ou verticais).

5.2.2. Tamanho de 2000 pixels (para fotos quadradas).

5.2.3. Resolução de 300 dpi, em arquivo JPG.

5.2.4. Espaço de cor: RGB.

5.2.5. Tamanho máximo do arquivo: 4MB.

5.2.6. Fotos sem margens ou molduras.

5.3. Toda foto deve ter título. O arquivo digital deve ser nomeado com o próprio título da foto.

5.4. As fotografias devem ser originais, não manipuladas (salvas as hipóteses previstas no item 2.8 deste edital) e/ou alteradas manual ou eletronicamente, e muito menos obtidas por meio de montagens e colagens, além de nunca terem sido expostas e nem publicadas.

5.5. É obrigatória, no caso de imagens onde é possível identificar pessoas que sejam o ponto de interesse do fotógrafo, ou seja, que tenham destaque na fotografia, a autorização de uso de imagem da(s) pessoa(s) retratada(s) de acordo com o seguinte texto: "Eu, (nome da pessoa), RG (número do documento, órgão e data de emissão) autorizo o uso de minha imagem em fotografia a ser submetida ao 1º Prêmio DPE-RR de Fotografia - 2022, e utilizada, segundo os termos de seu edital."

5.6. A autorização de uso de imagem deve ser assinada, digitalizada e enviada juntamente com a fotografia.

6. JULGAMENTO

6.1. Os jurados avaliarão as fotos seguindo as definições e critérios estabelecidos neste regulamento.

6.2. O julgamento das fotos ocorrerá entre os dias 19 e 22 de julho de 2022 e será efetuado por uma comissão formada por profissionais de Fotografia e de audiovisual, designada pela Administração Superior da Defensoria Pública de Roraima. A classificação será pela somatória das notas dos integrantes da comissão.

6.3. O julgamento será realizado pela comissão nomeada, que deverá zelar pela lisura no processo.

6.4. Os critérios de seleção das fotos serão baseados em:

I) Impacto visual – capacidade de surpreender e sensibilizar o público (nota de 1 a 4);

II) Originalidade – habilidade criativa e expressiva (nota de 1 a 3);

III) Domínio técnico e estético – uso adequado dos recursos técnicos, como iluminação, contraste, foco e da linguagem fotográfica, como composição, ângulo, ponto de vista, enquadramento (nota de 1 a 3);

6.5. A classificação dos melhores colocados obedecerá ao critério de maior pontuação obtida pela média das notas atribuídas por cada um dos jurados, com 3 (três) casas decimais;

6.6. Da decisão da Comissão Julgadora não caberá recurso;

6.7. Caberá à Comissão Julgadora decidir, além das três primeiras colocadas, quais fotos poderão participar das futuras exposições fotográficas (sem data definida);

6.8. O resultado da seleção será publicado no site da DPE-RR -<https://www.defensoria.rr.def.br/>.

7. DA EXPOSIÇÃO

A abertura da exposição virtual e/ou presencial se dará após o resultado final, no dia 10 de agosto de 2022, (quartafeira), às 11h, no auditório da Defensoria Pública do Estado de Roraima, localizado na Avenida Sebastião Diniz, nº 1165 - Centro, Tel (95) 3623-1615 - Boa Vista/RR.

8. DAS RESPONSABILIDADES E DOS DIREITOS AUTORAIS

8.1 - O participante deve ser o legítimo autor das imagens inscritas, não podendo constituir qualquer plágio e, se necessário, deve apresentar as devidas autorizações por uso de imagem das pessoas ou obras artísticas ou arquitetônicas retratadas, para caracterização da inviolabilidade dos direitos de terceiros.

8.2 – Todo(a) autor(a), ao inscrever sua obra no certame, assume, particular e exclusivamente, toda e qualquer responsabilidade civil e/ou criminal relacionada com pessoas, animais e/ou objetos retratados em suas obras inscritas, decorrentes da concepção, criação ou divulgação da imagem dessas obras, excluindo de tais responsabilidades a Defensoria Pública de Roraima e seus gestores, patrocinadores e quaisquer órgãos de imprensa ou de divulgação vinculados à promoção deste prêmio de fotografia.

8.3 - O participante autoriza, no ato da inscrição, os organizadores a reproduzirem todo ou parte do material inserido gratuitamente para publicação e/ou exibição em mídias e à exposição. Isso pode incluir postagem em sites e/ou redes sociais.

9. DA PREMIAÇÃO

9.1 Serão premiados o primeiro, segundo e terceiro lugar entre os Participantes da DPE-RR (podendo ser defensores públicos(as), servidores(as) ou demais colaboradores(as) da DPE-RR; e também o primeiro, segundo e terceiro lugar entre o grupo identificado como COMUNIDADE.

9.2. Dentre as fotografias inscritas, poderão ser escolhidas até 40 (quarenta) para compor a mostra fotográfica na versão impressa em espaços públicos, e ficarão hospedadas no SITE da DPE-RR.

9.3. O(a) autor(a), da(s) fotografia(s) premiadas(s) receberão, individualmente, certificado de premiação, um troféu comemorativo, cópia impressa da fotografia, no tamanho 20x30 cm e participação de sessão solene a ser realizada no auditório da DPE-RR, no dia 10 de agosto de 2022, além de prêmios em dinheiro nas categorias DPE e COMUNIDADE:

1º Lugar: R\$ 700,00 (setecentos reais).

2º Lugar: R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

3º Lugar: Um troféu.

9.4. A comissão organizadora, poderá, se assim o entender, atribuir Menções Honrosas a fotografias que sejam consideradas merecedoras dessa distinção.

9.5. Os prêmios não são cumulativos.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O participante ceita implicitamente, no ato da inscrição, todas as disposições deste regulamento.

10.2. A Organização, a seu critério razoável, pode a qualquer tempo rejeitar uma inscrição, quando acreditar que ela não está de acordo com as regras e condições desse Edital.

10.3. A Organização não se responsabiliza por problemas técnicos que impeçam que a fotografia seja inscrita corretamente. Caso a Organização observe essa ocorrência entrará em contato pelo e-mail de cadastro.

10.4. A Organização não se responsabiliza por inscrições perdidas, atrasadas, enviadas erroneamente, incompletas, incorretas, inválidas ou imprecisas, nem por problemas, falhas ou mau funcionamento técnico do meio de comunicação utilizado para o envio. Nesses casos, não caberá qualquer tipo de reclamação, notificação extrajudicial ou judicial, ou ação contra as Instituições Organizadoras.

10.5. A Organização poderá alterar um dos membros da Comissão Técnica de Julgamento das fotos, caso o julgador esteja impossibilitado de participar. Neste caso, os participantes serão comunicados.

10.6. A organização reserva-se o direito de divulgar, utilizar e reproduzir livremente as fotografias apresentadas ao certame, salvaguardando sempre a respectiva autoria.

10.7. A DPE-RR não se responsabilizará por nenhuma reclamação ou queixa com relação aos direitos de imagem daqueles que apareçam nas fotografias a serem publicadas ou exibidas. Essa responsabilidade será única e exclusiva dos(as) autores(as) das fotos.

10.8. O não cumprimento das condições estabelecidas no presente regulamento implica a nulidade do ato de participação no prêmio de fotografia.

10.9. Eventuais esclarecimentos devem ser solicitados exclusivamente pelo e-mail (premiodefotodpe@gmail.com) sob o assunto "PRÊMIO DPERR DE FOTOGRAFIA".

Boa Vista-RR, 25 de maio de 2022.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral em Exercício**, em 27/05/2022, às 09:19, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0365419** e o código CRC **7FB06B22**.

Portaria nº 934/2022/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO o Despacho nº 19986, evento 0366083, Teor do Processo SEI nº 001647/2022;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público, Dr. **JULIAN SILVA BARROSO**, para, excepcionalmente, atuar em favor dos interesses do assistido R. G. R. M., nos autos do processo nº 0828758-12.2020.8.23.0010, que tramita na Comarca de Caracarái/RR.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral em Exercício

Em 27 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral em Exercício**, em 27/05/2022, às 10:48, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0366141** e o código CRC **F3A2C067**.

Portaria nº 933/2022/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO o Despacho nº 19814, evento 0365680, Teor do Processo SEI nº 001595/2022;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público, Dr. **JOSÉ JOÃO PEREIRA DOS SANTOS**, para atuar em Audiência de Conciliação, em favor da assistida A. K. R. C., autos do processo nº 0813140-56.2022.8.23.0010, no dia **31 de Maio** do corrente ano.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral em Exercício

Em 27 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral em Exercício**, em 27/05/2022, às 09:39, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0366061** e o código CRC **845112A1**.

**TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS
DE MUCAJÁÍ****TABELIONATO DE REGISTRO CIVIL**

Expediente de 30/05/2022

EDITAL DE PROCLAMAS

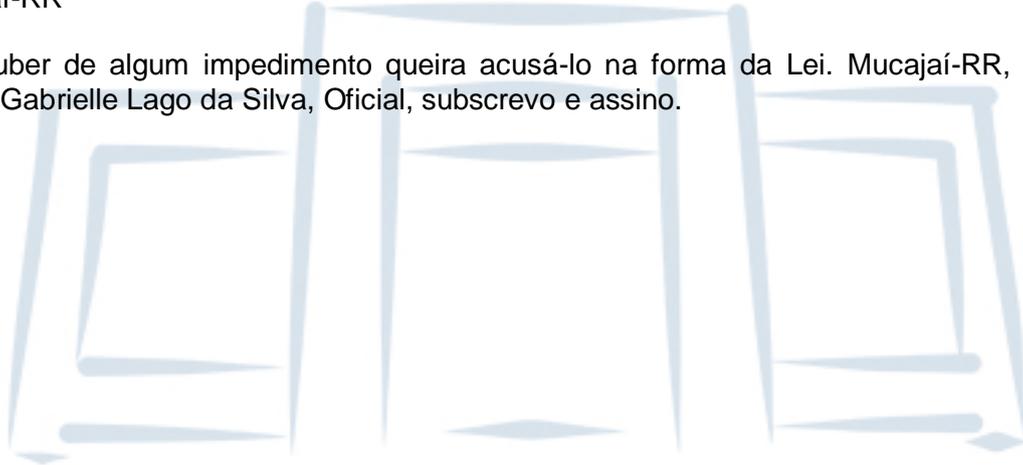
Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro, neste Registro Civil das Pessoas Naturais – Ofício único da Comarca de Mucajaí-RR:

01) JOSÉ DE SOUSA MOURA e LUZETE FRANCISCA DOS SANTOS

ELE: de nacionalidade brasileiro, agricultor, solteiro, inscrita no RG sob o nº 6115888-SESP/RR e no CPF sob nº 442.285.623-53, nascido aos vinte e sete (27) dias do mês de agosto (08) do ano de mil novecentos e setenta e dois (1972), natural de Caririaçu/CE, domiciliado e residente na Rua Manoel Agostinho, nº74, Centro, Mucajaí-RR

ELA: de nacionalidade brasileira, do lar, solteira, inscrita no RG sob o nº 3051595-SESP/RR e no CPF sob nº 967.034.582-00, nascida aos dezenove (19) dias do mês de agosto (08) do ano de mil novecentos e oitenta e oito (1988), natural de Alto Alegre/RR, domiciliada e residente na Rua Manoel Agostinho, nº 74, Centro, Mucajaí-RR

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Mucajaí-RR, 30 de maio de 2022. Nathália Gabrielle Lago da Silva, Oficial, subscrevo e assino.



**TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS E REGISTRO CIVIL DE
SÃO LUIZ DO ANAUÁ**

Expediente de 30/05/2022

PROTESTO**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

1) Título por apresentação.Protocolo: **9819**- Título: DMI / 382346 – Valor: R\$ 1.163,80

Sacado: ARAO OLIVEIRA DA SILVA ME

Cedente: U G IND DE COL DA AMAZONIA LTD

2) Título por apresentação.Protocolo: **9820**- Título: DMI / 383865 – Valor: R\$ 2.453,80

Sacado: ARAO OLIVEIRA DA SILVA ME

Cedente: U G IND DE COL DA AMAZONIA LTD

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi passado o presente Edital, publicado na forma legal e afixado em lugar público, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados intimados para no prazo legal, a contar da data de protocolização do título, vir pagar o valor dos mesmos neste Tabelionato, ou manifestarem suas recusas. São Luiz/RR, 30 de maio de 2022. Eu TIAGO NATARI VIEIRA, Tabelião o fiz digitar e assino.

**TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS
DE ALTO ALEGRE****REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,
REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**

Expediente de 26/05/2022

Termo: 000106**Livro D - 0001****Folha: 0106****EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I, III e IV do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

WALDEILDO PAULO DA SILVA, de nacionalidade brasileira, Servidor Público Municipal, solteiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03840241499 expedida por DETRAN/RR em 18/02/2021, onde consta o RG nº 3219828 SSP/RR e inscrito no CPF sob nº 948.557.302-20, nascido aos três (03) dias do mês de julho (07) do ano de mil e novecentos e oitenta e sete (1987), natural de Alto Alegre/RR, domiciliado e residente na Av. Santos Dumont, 950, Centro, Alto Alegre-RR, CEP: 69.350-000, filho de Walmir da Silva e Deuzamar Paulo Silva.

GIERLANE DOS SANTOS FRANCA, de nacionalidade brasileira, Servidora Pública Municipal, solteira, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 2245006 expedida por SRTE/RR em 13/02/2019, onde conta o RG nº 4728912 SESP/RR e inscrita no CPF sob nº 039.818.262-05, nascida aos vinte e quatro (24) dias do mês de setembro (09) do ano de mil e novecentos e noventa e sete (1997), natural de Boa Vista/RR, domiciliada e residente na Rua Castelo Branco, 113, Centro, Alto Alegre-RR, CEP: 69.350-000, filha de Jose Ferreira de Franca e Geisa dos Santos Franca.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser afixado em lugar de costume, dispensando-se a sua publicação na imprensa, nos moldes do disposto no art. 623 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

SELO TJRR: HABCAS15825385COQ2U0439DNB80, Consulte em <https://cidadao.portalselorr.com.br>.



Alto Alegre/RR, 27 de maio de 2022.

JAYNE FARIAS DE LIMA
Escrevente Autorizada

CERTIDÃO

Certifico que nesta data, registrei sob número, folhas e livro acima mencionados, e afixei em cartório o edital de proclamas dos contraentes.

O referido é verdade e dou fé.

Alto Alegre/RR, 27 de maio de 2022.

JAYNE FARIAS DE LIMA
Escrevente Autorizada